

Modelo de lei de criação de biblioteca pública nacional

Lei N.º 609 de 17 de novembro de 1980.

"Cria a Biblioteca Pública Municipal"

A Câmara Municipal de Rioomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica criada, na sede do Município, a "Biblioteca Pública Municipal de Rioomba, subordinada ao Gabinete Administrativo".

Artigo 2.º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito (especial suplementar) de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Artigo 3.º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendar no presente exercício até R\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Artigo 4.º Fica o Senhor Prefeito Municipal a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica à Biblioteca criada por esta lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do Município de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região,

para aquisição de livros para a biblioteca Pública Municipal.

Artigo 5º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pioomba, 17 de novembro de 1980.

Aluísio
Prefeito Municipal

Josefa de Souza
Secretária



CONFERE COM ORIGINAL
EM 03 / Out / 2007
M Silva

Marcos Luis da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito

REGISTRADO à FLS. 164v/165 no livro
nº 11 . Publicada 17 / Nov / 80
M Silva
- SECRETARIA -

Marcos Luis da Silva
Secretário de Gabinete do Prefeito